



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.189/89 de 10 de Abril de 1.989.

Concede Título de Cidadão Honorífico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Portuense ao Exmo Sr. JULIO TURMIM BORGES, produtor rural de Porto Nacional Tocantins.

Art. 2º - Concede a Ordem do Mérito em 2º Grau de Porto Nacional.

Art. 3º - Os títulos constantes do artigo 1º e 2º serão entregues em sessão solene da Câmara Municipal dos Vereadores de Porto Nacional ou em local previamente combinado com o agraciado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e nove.

Tabelionato Pethion

(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protests e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 32687C.

Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente

Custas: R\$1,00 - FUNCIVIL: R\$0,30 - Total: R\$1,30

VIDENTE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.